

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo descritos para sob a presidência do primeiro constituir Comissão para recebimento de Material desta Secretaria, pelo prazo de 01(ano), receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as Notas Fiscais ou Faturas, necessários ao funcionamento desta Pasta. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Servidor	Matrícula
Bruno de Sousa Pinheiro	620.169-5
Adellon Ramos de Araújo	93.023-7
Adriel de Oliveira Costa	175.638-9
Giorsandi Matias Cardeil Ramos	193.659-0
Marcos Antônio de Araújo Andrade	129.758-9

Publicada no D.O.E. em 18 de abril de 2024.

Republicar por incorreção.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CEDCA/PB

Dispõe sobre a criação da comissão provisória de Seleção e avaliação de projetos sociais, através do Edital de análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos e doações dirigidas para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba (FUNDESC PB/CEDCA - PB).

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273, de dezembro de 2002, assim como o Regimento Interno, CONSIDERANDO a Resolução nº 10 de 11 de janeiro de 2024 do CEDCA/PB, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), e suas alterações posteriores e da Lei nº 13.019/2014. - CONANDA,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão provisória de Seleção e avaliação de projetos sociais, através do Edital de análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos e doações dirigidas para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba - FUNDESC PB e CEDCA - PB, composta pelos seguintes membros:

- I. Eliçiane Medeiros Araújo de Paiva;
- II. Emanuele Costa Carvalho;
- III. Georgia Jales Maia Medeiros;
- IV. Gleysiane Fernandes Andriola Oliveira;
- V. Marília Santos França;
- VI. Naldimara Ferreira Vasconcelos;

§1º A Comissão se manterá ativa durante todo o período em que perdurar o processo de seleção previsto no EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC, devendo ser desfeita após a conclusão de todas as etapas de seleção previstas no referido Edital.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Acompanhar as inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no processo de seleção previsto no EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC.

II. Coordenar o trabalho de habilitação das inscrições e da Fase de Análise Documental junto ao corpo técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

III. Analisar e classificar os projetos inscritos a partir dos critérios estabelecido no EDITAL nº 01/2024/CEDCA-PB/FUNDESC.

IV. Responder aos recursos interpostos pelas instituições proponentes.

V. Observar e zelar pela lisura de todo o processo de seleção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de abril de 2024.


DIMAS GOMES DA SILVA
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 02/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO, mat. 163.520-4, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2024/01342 (Proc. SAP-PRC-2024/00955), para apurar a conduta da servidora SULAMITA DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 171.901-7, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/07318, de 24 de abril de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2024.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 013, 24 DE ABRIL DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº 44.576/2023, e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 003/2023, que regula o processo de credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas para permissão da exploração do serviço público de loterias na modalidade de Apostas de Quota Fixa (AQF);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a título precário, pelo período de 5 (cinco) anos, à empresa EMBRALOTE PARAIBA SERVICOS LOTERICOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.488.551/0001-14, a exploração do serviço público de loterias na modalidade Apostas de Quota Fixa (AQF).

Art. 2º A delegação de que trata o artigo 1º desta Portaria é regida pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2023, pelo Termo de Outorga nº 001/2024, pela Lei nº 12.703/2023, pelo Decreto Estadual nº 44.576/2023 e pela legislação federal vigente.

Art. 3º A fiscalização do serviço concedido será exercida pela Superintendência da Loteria do Estado da Paraíba, que poderá, a qualquer tempo, no interesse público, alterar as condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 008/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	047/2024 (DL 011/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelê Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	
Fiscal Técnico	Cidival Morais de Sousa	123.705-5	477.985.214-53	048/2024 (DL 014/2024)
Fiscal Administrativo	Cybelê Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de abril de 2024


Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/008/2024

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/007/2024	Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão e Produção Cultural em convênio com a Secretaria de Cultura do Estado da Paraíba - SECULT.
RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/008/2024	Consulta consulta prévia para escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor/a e Vice-Reitor/a para o quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/009/2024	Autoriza a realização de eleições online na UEPB, para os cargos de Reitor/a e Vice-Reitor/a, por meio do Sistema de Votação Online Helios Voting, exclusivamente para as eleições de 2024.



Assinado com senha por [SDH98240] [SENHA] MARCELO DE LIMA em 29/04/2024 - 10:07hs.
Documento Nº: 4923572.38294292-8414 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4923572.38294292-8414>



SDHFN202404075A